

Resolução nº 716  
De 12 de julho de 1996

Cria Promotorias Eleitorais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos no art. 9º da Resolução nº 615, de 11 de novembro de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam criadas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro 14 (quatorze) Promotorias Eleitorais abaixo relacionadas, com atribuição perante a Justiça Eleitoral, para funcionamento junto às Zonas Eleitorais de numeração correspondente:

- I - 156ª Promotoria Eleitoral - Nova Iguaçu;
- II - 158ª Promotoria Eleitoral - Nova Iguaçu;
- III - 159ª Promotoria Eleitoral - Nova Iguaçu;
- IV - 162ª Promotoria Eleitoral - Olaria;
- V - 163ª Promotoria Eleitoral - Flamengo;
- VI - 164ª Promotoria Eleitoral - Laranjeiras;
- VII - 169ª Promotoria Eleitoral - Higienópolis;
- VIII - 170ª Promotoria Eleitoral - Maracanã;
- IX - 178ª Promotoria Eleitoral - Anchieta;
- X - 193ª Promotoria Eleitoral - Benfica;
- XI - 209ª Promotoria Eleitoral - Jacarepaguá;
- XII - 217ª Promotoria Eleitoral - Marechal Hermes;
- XIII - 231ª Promotoria Eleitoral - Bangu;
- XIV - 244ª Promotoria Eleitoral - Campo Grande.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO  
Procurador-Geral de Justiça